



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.925.161/0001-01

RESOLUCAO Nº 12, de 5 de março de 2003.
(Processo nº 06/2003)

**ALTERA O ANEXO III, DA
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2001, QUE
DISPÕE A POLITICA DE
PESSOAL DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICIPIO
DE MARILAC.**


A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, aprova e seu Presidente, nos termos do art. 77, III e 8, I, "a", da Lei Orgânica Municipal e art. 19, III, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Marilac, mais um cargo de Auxiliar de Secretaria – código CM/TP/CE/01.

Art. 2º O ANEXO III, da Resolução nº 05, de 13 de dezembro de 2001 passa a vigorar de acordo com o anexo desta Resolução e dela fez integrante.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 05 de março de 2003.


ALDO FRANÇA SOUTO
Presidente


EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
Secretário

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em, 05/03/2003


CHEFE DIVISÃO DE SECRETARIA